



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 357/2006

**Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento da Prefeitura Municipal.**

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 105.942,00 (CENTO E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), para as seguintes dotações:

02 EXECUTIVO

02.11 Secretaria Municipal de Ação Social

20.601.0151 2.095 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE HORTA COMUNITÁRIA

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 18.118,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.640,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 37.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.184,00

Total R\$ 105.942,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 14 de fevereiro de 2006 .


José Ramundo Ribeiro Gomes
Prefeito

